

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA CONJUNTA Nº 003/ASTEC/GAB/SEMAGRIC/2025

Porto Velho, 31 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº 760 de 07 de maio de 2019, Decreto Nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9, que regulamenta a autorização dos Ordenadores de Despesa a expedir Portarias e o Decreto Nº 40/I, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei Nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artº- ALTERAR a PORTARIA CONJUNTA Nº 002/GAB/ASTEC/SEMAGRIC/2025 e NOMEAR o comissão de Fiscalização e Recebimento para acompanhamento da CONTINUIDADE do Contrato Nº **061/PGM/2024** oriundo do processo administrativo eletrônico Nº **00600-00009816/2024-14-e**. A EMPRESA CONTRATADA: **CONSÓRCIO CAVALCA/JM CNPJ: 57.106.195/0001-76**, especializada para execução de manutenção de estradas, com foco em conformação da plataforma de rolagem em material primário e limpeza de vegetação lateral com moto niveladora para as estradas vicinais do Município de Porto Velho, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente a esta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mádsen Saldanha Coelho	10079229	Gestor
Gustavo Henrique de Oliveira Almeida	10078888	Fiscal
Marina de Melo Cunha	10078705	Fiscal
Caio Tasso Rodrigues Chaves	246505	Fiscal

Art.2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:
Gestor do Contrato: Servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;Fiscal do Contrato: Servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do Contrato.

Art.3º - Compete aos servidores designados como Fiscais do Contrato, fiscalizar a execução, relatando ao Gestor do Contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art.4º - Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato, devem desempenhar suas atribuições

conforme as disposições legais pertinentes e os parâmetros do Termo de Referência.

Art. 5º - Compete a esta comissão:

Receber definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O recebimento a conferência da quantidade de qualidade dos materiais/serviços entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.

Aceito os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento e o prosseguimento do feito.

Além destas atribuições deve a comissão cumprir fielmente os preceitos e princípios da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal De Agricultura E Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

THIAGO FELIPE CANTANHEDE

Secretário Municipal De Infraestrutura
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8299771D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2025. Edição 4036

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>